

Espaços Culturais

Guia Prático



Espaços Culturais

Guia Prático

No atual contexto de redução de medidas mais restritivas, foi iniciada a fase de recuperação e reabertura dos serviços entretanto encerrados, como o caso dos equipamentos culturais.

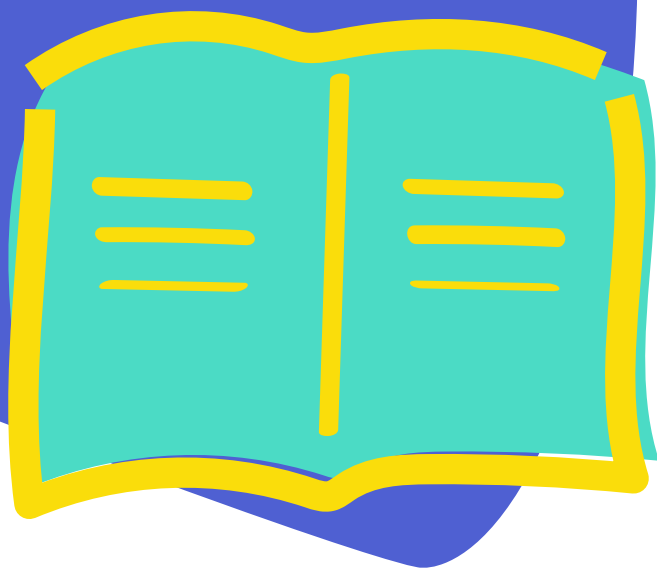
Os espaços culturais, pelas suas características, representam locais de risco de transmissão da COVID-19, devido à elevada afluência e rotatividade de pessoas. Assim, devem tomar medidas de prevenção da transmissão do vírus.

Criámos este Guia Prático para sintetizar as principais medidas a adotar, de acordo com as orientações dadas pela DGS¹:

- ▶ Medidas de proteção e segurança a implementar.
- ▶ Fatores-chave de sucesso para a proteção individual e de todos.
- ▶ Procedimentos a adotar perante um caso suspeito.

O comportamento de cada um é a primeira garantia de proteção. Se forem implementadas medidas de proteção e segurança e se as regras foram respeitadas, estaremos todos mais protegidos.

Boas visitas





Preparação prévia

Medidas a implementar previamente à abertura.



Medidas gerais

Medidas a tomar para prevenir e minimizar a transmissão de COVID-19.



Medidas específicas

Medidas específicas a tomar consoante a tipologia de espaço cultural.



Procedimentos caso suspeito

Procedimentos em situação de caso suspeito.



Preparação prévia

Medidas a implementar previamente à abertura.

Todos os espaços culturais devem:

- ▶ Estar devidamente preparados para a abordagem de casos suspeitos de COVID-19, assim como para prevenir e minimizar a transmissão desta doença, através da ativação e atualização do seu Plano de Contingência. O Plano deve contemplar, entre outros, a definição de uma área de isolamento e os circuitos necessários para chegar e sair da mesma, assim como os procedimentos a efetuar perante um caso suspeito.
- ▶ Assegurar que todos os colaboradores têm conhecimento, formação e treino relativamente ao Plano, incluindo o reconhecimento de sinais e sintomas compatíveis com COVID-19 (Norma 004/2020 da DGS), e as medidas de prevenção e controlo da transmissão.
- ▶ Assegurar a colocação de dispensadores de solução antisséptica à base de álcool em diversos pontos do equipamento cultural, de fácil acesso aos utilizadores e aos colaboradores.
- ▶ Informar os utilizadores dos espaços e eventos culturais das medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, através de cartazes ou outros materiais informativos afixados em vários locais visíveis.





Medidas gerais

Medidas a tomar para prevenir e minimizar a transmissão de COVID-19.

Os equipamentos culturais integrados ou fiscalizados por serviços e organismos da área da cultura ou municipais devem:

- ▶ Implementar medidas de distanciamento físico que garantam a separação de 2 metros entre pessoas, com exceção dos locais de permanência para assistência ao espetáculo e filmes cinematográfico, em local coberto ou ao ar livre.
- ▶ Ter circuitos próprios e separados para as entradas e saídas, sempre que exequível.
- ▶ Garantir que em espaços fechados, é utilizada máscara por todos os utilizadores e colaboradores, excetuando-se os membros dos corpos artísticos durante a sua atuação em cena.
- ▶ Manter, sempre que possível, as portas de acesso abertas para permitir a passagem de pessoas, evitando o seu manuseamento. Devem ainda eliminar ou reduzir os pontos de estrangulamento de passagem.
- ▶ Organizar as áreas de espera e de atendimento por forma a evitar a formação de filas, garantido o distanciamento de 2 metros entre pessoas que não sejam coabitantes, através da sinalização de circuitos e marcações físicas de distanciamento (ex: verticais ou com marcação no chão).
- ▶ Assegurar que a permanência nos locais de atendimento é limitada ao tempo estritamente necessário à realização do atendimento ou à aquisição ou prestação do serviço.
- ▶ Equipar, preferencialmente e se possível, os postos de atendimento com barreiras de proteção (ex: acrílico). Se não for possível a instalação de barreiras de proteção, o atendimento não deve ser realizado a menos de 2 metros. Se o atendimento for realizado a menos de 2 metros, o colaborador deve estar equipado com máscara.
- ▶ Garantir que o contacto com objetos que estejam na posse dos utilizadores, tais como telemóveis, bilhetes ou cartões, é evitado. Sempre que o mesmo seja indispensável, deve ser realizada a higienização das mãos antes e depois do contacto.



Medidas gerais

Medidas a tomar para prevenir e minimizar a transmissão de COVID-19.

- ▶ Evitar a disponibilização e entrega de folhetos ou outros objetos não essenciais. Se necessário, deve recorrer-se a cartazes, guias ou outros elementos disponibilizados por via digital.
- ▶ Reforçar e dar preferência à compra antecipada de ingressos por via eletrónica e aos pagamentos por vias sem contacto, através de cartão bancário ou outros métodos similares.
- ▶ Ter em funcionamento as máquinas de venda automática de bilhetes, só se for possível garantir a limpeza e desinfeção dos locais de toque, entre utilizadores, e deve ser um ponto de disponibilização de solução antisséptica à base de álcool.
- ▶ Minimizar, sempre que existam, os pontos de concentração/foco dos visitantes, como os equipamentos interativos, preferencialmente desativando equipamentos que necessitem ou convidem à interação.
- ▶ Limpar e desinfetar periodicamente os espaços, equipamentos, objetos e superfícies, conforme a sua frequência de utilização (Orientação 014/2020 da DGS). Os objetos e superfícies de toque comum e regular (ex: corrimãos, maçanetas das portas e botões de elevador) devem ser desinfetados com maior regularidade.
- ▶ Garantir a manutenção dos sistemas de ventilação e o seu funcionamento sem ocorrência de recirculação de ar.
- ▶ Desinfetar devidamente as instalações sanitárias em cada limpeza. A frequência das limpezas deve ser efetuada de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS, podendo necessitar de maior periodicidade, dependendo da utilização.
- ▶ Desinfetar os terminais de pagamento automático (TPA), equipamentos, objetos, superfícies, produtos, e utensílios de contacto direto com os clientes após cada utilização ou interação.

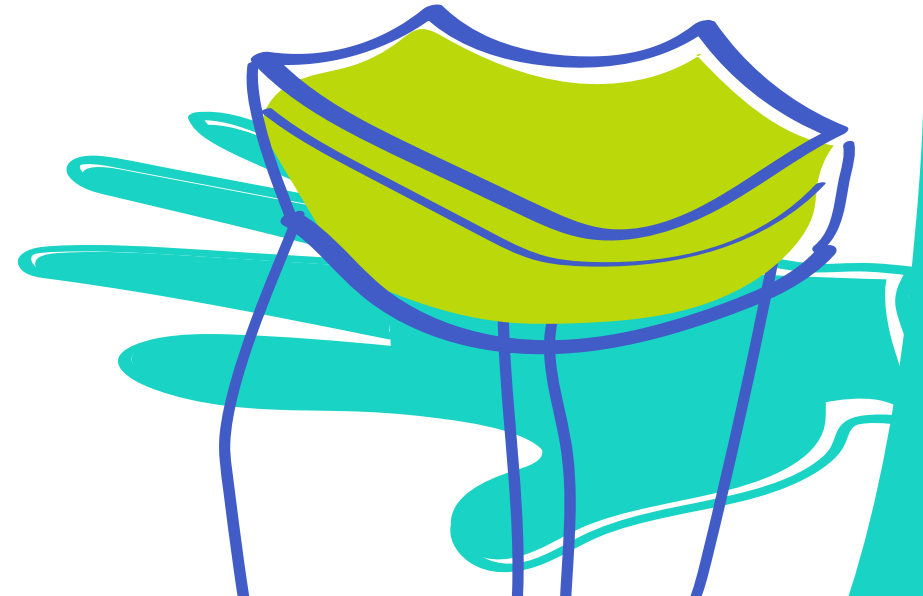


Medidas gerais

Medidas a tomar para prevenir e minimizar a transmissão de COVID-19.

Ainda a ter em conta que:

- ▶ Os colaboradores devem efetuar a automonitorização diária de sinais e sintomas e abster-se de ir trabalhar se surgir sintomatologia compatível com COVID-19. Devem contactar o SNS 24, ou outras linhas criadas para o efeito (Norma 004/2020 da DGS).
- ▶ Os utilizadores que tenham sintomatologia compatível com COVID-19 devem abster-se de frequentar os equipamentos culturais.





Medidas específicas

Medidas específicas a tomar consoante a tipologia de espaço cultural.

O cumprimento das medidas específicas não exclui a necessidade de observância e cumprimento das medidas gerais de prevenção e controlo da infeção.

Os estabelecimentos de restauração e bebidas, integrados nos equipamentos culturais ou fiscalizados pelos organismos do Ministério da Cultura, devem seguir o aplicável da Orientação 023/2020 da DGS.



<https://www.nos.pt/empresas/novas-rotinas/Pages/refeicoes.aspx?source=LPNR&content=Ep2>



Medidas específicas

Medidas específicas a tomar consoante a tipologia de espaço cultural.

Salas de espetáculos, de exibição de filmes cinematográficos e similares

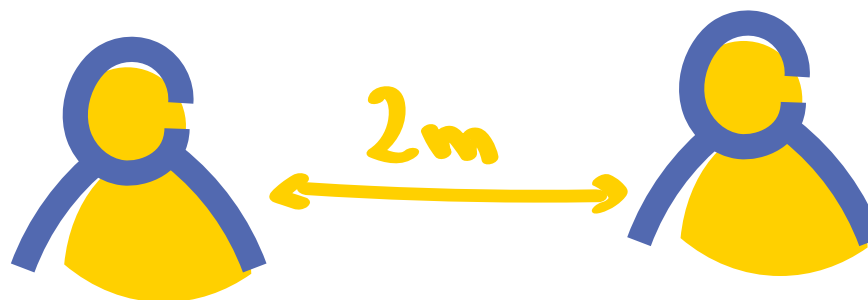
- ▶ A ocupação dos lugares sentados é efetuada com um lugar livre entre espectadores que não sejam coabitantes, sendo a fila anterior e seguinte com ocupação de lugares desencontrados.
- ▶ Nas salas de espetáculos ou similares com palco, as duas primeiras filas junto ao palco não são ocupadas ou, em alternativa, que é garantida a distância de pelo menos 2 metros entre a boca de cena e a primeira fila ocupada.
- ▶ Os camarotes com 6 ou menos lugares são ocupados por coabitantes.
- ▶ Nos camarotes com lotação superior a 6 lugares são garantidas as regras de ocupação acima referidas.
- ▶ Os lugares de galeria só são utilizados com lugares sentados.
- ▶ A entrada dos espectadores na sala é realizada por ordem de fila e de lugar, no sentido do lugar mais afastado da entrada para o mais próximo, evitando o cruzamento entre espectadores.
- ▶ A saída dos espectadores da sala é realizada, de preferência, por local diferente da entrada, no sentido do lugar mais próximo da saída para o mais afastado, evitando o cruzamento entre espectadores.
- ▶ As cenas e os espetáculos realizados ao vivo (ex: peças de teatro, orquestras) são adaptadas, sempre que possível, de forma a minimizar o contacto físico entre os envolvidos.



Medidas específicas

Medidas específicas a tomar consoante a tipologia de espaço cultural.

- ▶ As orquestras não atuam no fosso ou poço da sala de espetáculos.
- ▶ Os coralistas se apresentam na mesma fila, sempre que possível.
- ▶ Os coralistas se mantêm afastados dos instrumentistas, pelo menos 2 metros, sempre que possível.
- ▶ Existe um distanciamento físico de 2 metros entre os instrumentistas que executem instrumentos de sopro, e 1,5 metros entre os restantes instrumentistas.
- ▶ É evitada a partilha de instrumentos, objetos e acessórios durante os ensaios e as atuações.
- ▶ Sempre que possível, são evitados intervalos ou reduzidos ao mínimo indispensável, de forma a evitar a deambulação de espectadores.
- ▶ Caso não exista alternativa, a utilização dos balneários pelos corpos artísticos e equipas técnicas, garante, sempre que possível, o distanciamento físico de pelo menos 2 metros entre os utilizadores, evitando a sua utilização simultânea por vários utilizadores.





Medidas específicas

Medidas específicas a tomar consoante a tipologia de espaço cultural.

Livrarias, arquivos e bibliotecas

- ▶ Definir a lotação máxima de forma a garantir o distanciamento físico entre os visitantes, reduzindo a mesma para 50% nas salas de leitura e 1 visitante por 20 m² no interior do estabelecimento.
- ▶ Atribuir lugares reservados nas salas de leitura, de forma a manter o distanciamento de pelo menos 2 metros entre pessoas que não sejam coabitantes, podendo as salas de leitura / consulta de continuação só estar disponíveis mediante marcação prévia.
- ▶ Assegurar que a consulta de livros ou documentos de forma continuada é efetuada apenas nos locais destinados para o efeito, com garantia de distanciamento físico.
- ▶ Encerrar espaços ou áreas destinadas ou que convidem à leitura sem garantia de separação e distanciamento físico entre visitantes (excetuando-se as salas definidas para o efeito) e retirar o mobiliário (ex.: bancos, cadeiras, entre outros).





Medidas específicas

Medidas específicas a tomar consoante a tipologia de espaço cultural.

Museus, palácios, monumentos e similares

- ▶ Definir a lotação máxima de forma a garantir o distanciamento físico entre os visitantes, reduzindo a mesma para 1 visitante por 20 m².
- ▶ Assegurar que a entrada de pessoas é efetuada de forma individual e espaçada, de forma a garantir o distanciamento de pelo menos 2 metros entre pessoas, excetuando-se pessoas que sejam coabitantes.
- ▶ Se necessário, instituir limites temporais de entrada e de visita, adaptados à dimensão do equipamento cultural, de forma a evitar a concentração de pessoas no interior e à entrada do mesmo.
- ▶ Criar ou reforçar um circuito formal de visita, preferencialmente com circuitos de sentido único (limitando a visita de espaços exíguos e minimizando o cruzamento de visitantes em pontos de estrangulamento).
- ▶ Garantir que a concentração de pessoas nos diversos pontos de visita do equipamento cultural é evitada e reforçar o cumprimento do distanciamento físico. Se necessário, pode reforçar a vigilância dos diversos espaços interiores.



Medidas específicas

Medidas específicas a tomar consoante a tipologia de espaço cultural.

Programação ao ar livre

- ▶ Delimitar devidamente os recintos de espetáculo, permitir o acesso apenas aos titulares de bilhete de ingresso, ainda que o espetáculo seja de acesso gratuito, não sendo permitida a entrada física sem controlo por colaborador técnico do espetáculo.
- ▶ Alargar o período de entradas e saídas do público, para que a entrada dos espectadores possa ser desfasada, cumprindo as regras de distanciamento.
- ▶ Identificar previamente os lugares (ex: cadeiras, marcação no chão, outros elementos fixos), dando preferência a lugares sentados, cumprindo um distanciamento físico entre espectadores de 1,5 metros.
- ▶ Garantir, se existir palco, uma distância mínima de pelo menos 2 metros entre a boca de cena e a primeira fila de espectadores.
- ▶ Adaptar as cenas e os espetáculos realizados ao vivo (ex: peças de teatro, orquestras), sempre que possível, de forma a minimizar o contacto físico entre os envolvidos.
- ▶ Evitar a partilha de instrumentos, objetos e acessórios durante os ensaios e as atuações.
- ▶ Evitar intervalos, sempre que possível, ou reduzir ao mínimo indispensável, de forma a evitar a deambulação de espectadores.
- ▶ Assegurar, sempre que possível e caso não exista alternativa, que a utilização dos balneários pelos corpos artísticos e equipas técnicas, garante o distanciamento físico de pelo menos 2 metros entre os utilizadores, evitando a sua utilização simultânea por vários utilizadores.



Procedimentos caso suspeito

Procedimentos em situação de caso suspeito.

Se for detetado um caso suspeito, de acordo com os sinais e sintomas presentes na Norma 004/2020 da DGS:

- ▶ Este deve ser encaminhado por um só colaborador para a área de isolamento através dos circuitos definidos no Plano de Contingência, garantindo que o mesmo é portador de máscara.
- ▶ Na área de isolamento, deve ser contactado o SNS 24, dando cumprimento às indicações recebidas. Simultaneamente, devem ser cumpridos os procedimentos definidos no Plano de Contingência e, se aplicável, os procedimentos de limpeza e desinfeção (Orientação 014/2020 da DGS).



NOS

The image features the letters "NOS" in a bold, white, sans-serif font. The letter "O" is replaced by a stylized sunburst or gear-like icon, consisting of a central circle surrounded by numerous thin, white, radial lines that extend outwards, creating a sunburst effect. The text is centered on a bright yellow-green background that is part of a larger graphic design with a blue background on the right side.